



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Inexigibilidade nº 001/2022

Processo Administrativo nº 2022.01.03.0017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de ferramenta (software) de pesquisa e comparação de preços praticados por diversos órgãos da Administração Pública, através da plataforma BANCO DE PREÇOS.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi protocolado sob o número 2022.01.03.0017/2022, no dia 03 de janeiro de 2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de ferramenta (software) de pesquisa e comparação de preços praticados por diversos órgãos da Administração Pública, através da plataforma BANCO DE PREÇOS.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022, que integra os autos.

2. Da análise do processo

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração (fl. 003), justificando o procedimento de inexigibilidade de licitação fundamentado às leis pertinentes a esta modalidade. Solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para elaboração do Projeto Básico. Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras realizou a pesquisa de preços praticadas em outros órgãos públicos juntamente com a documentação de habilitação da empresa. (fls. 004 – 054), encaminhando-os ao secretário para dar continuidade ao processo.

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária, constando informação de disponibilidade orçamentária e financeira e declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro pela Autoridade Ordenadora da Despesa (fls. 056 – 060), deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **Projeto Básico** (fls. 061 – 072),

A Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com o valor R\$ 19.750,00, conforme autoridade atribuída (fl. 075).

O processo foi encaminhado para Análise e emissão de Parecer Jurídico (fl. 071).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico (fls. 082 – 090) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, o Sr. Leonardo Mendes Aragão, secretário de Administração. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 12 de janeiro de 2022.

Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022